



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**REDAÇÃO FINAL** ao PROJETO DE LEI Nº 11/2023, de autoria do Poder Legislativo (Ver. Celso Ávila), que “Institui a Semana Educativa “Fogos de Artíficos sem Barulho”, a ser realizada nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estadual e particular neste município”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE**, Estado de São Paulo, faz saber que ela aprovou e o Prefeito RAFAEL PIOVEZAN, sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica instituída, no calendário oficial do município de Santa Bárbara d'Oeste – SP – a ser comemorada na primeira semana do mês de junho, a Semana Educativa “Fogos de Artíficos sem Barulho”, a ser realizada nas escolas municipais de ensino infantil e fundamental, estaduais e particulares neste município. (NR)

Art. 2º A semana Educativa “Fogos de Artíficos sem Barulho”, deverá ser organizadas durante o ano todo e principalmente antes do recesso de fim de ano e poderão conter atividades que incluam:

I – Palestras com informações e orientações a respeito dos danos que os fogos de artifícios com estampidos (barulhos) trazem à população (crianças pequenas, autistas, idosos ..) aos animais e ao meio ambiente;

II – Informações sobre as leis federal, estadual e municipal 4.089/2019 em relação à proibição sobre o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 29 de agosto de 2023.

**REINALDO CASIMIRO**  
- Membro -

**FELIPE CORÁ**  
- Relator -

**ELIEL MIRANDA**  
- Presidente -



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=4GZ5ZNA5M13S604J>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 4GZ5-ZNA5-M13S-604J**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº - CHAVE: 4GZ5-ZNA5-M13S-604J